



P R E F E I T U R A D E
PERDIZES
Todos unidos por um novo tempo

**LEI N. 2148/2020,
DE 11 DE AGOSTO DE 2020**

***“Dá denominação a logradouro público e contém
outras providências”.***

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Poliesportivo da Escola Municipal Olinda Maria da Cunha, de **“Poliesportivo Everton Antônio Martins”**.

Parágrafo Único. Cabe ao Poder Executivo proceder à colocação de placa indicativa com o aludido nome.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 11 de agosto de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal